



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá/PE, 19 de setembro de 2023.

Ofício nº 345/2023 – GAB

Exmo. Sr.

JOSÉ KAIO FELIPE NERY

Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá

Rua 15 de Novembro, 120, Centro

Glória do Goitá/PE.

Excelentíssimo Sr.,

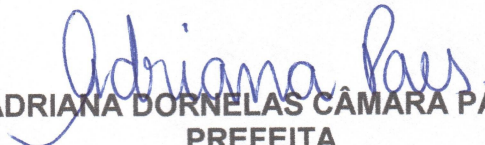
Vimos, por meio desta encaminhar a V. Ex.^a, e seus ilustres pares, o exemplar da **Lei Municipal** sancionada no dia 19 de setembro do corrente ano, com a correção solicitada, abaixo relacionada:

LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, estabelece os princípios e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos atentamente,


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Câmara de Vereadores de
Glória do Goitá - PE
RECEBIDO EM
19 / 09 / 2023
Adriana Dornelas Câmara Paes
Funcionário